

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

cópia

João Barbosa	Cristina de Oliveira Ferreira	Noêmia Fraga Teixeira	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Evelyn I. Castillo Arevalo	Juliana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade Ribeiro
Joselaine Maura Figueiredo	Gabrielle Guimarães de Souza	Taís Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Fernando de Freitas Barbosa	Roberta Cunha Marinho	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Flávia Nonato Roberto	Ananda Dias Mendes	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Lidiane da Silva Erves
Osmar da Silva Aquino	Alessandra Modolo	Deolindo Barreto Lima Neto	Cristiane M. Saunier Flosi
Adriana França da Costa	Amanda de Oliveira M. José	Michelle Galvão da Silva de Souza	Paloma Baptista de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES CÍVEIS
DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL - PE

Processo n.º: 99494/2010

TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A E
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT neste ato,
representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos
da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO
RINALDO PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e
Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de
V.Exa. , expor e requer o que segue:

Inicialmente, esclarece que HÁ O NUMERÁRIO A
SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE RÉ NA MONTA DE R\$1.900,00 (um
mil e novecentos reais) e seus acréscimos legais,
correspondente ao pagamento em duplicidade e disponível ao
juízo.

Cumprido observar que houve bloqueio das
contas da Seguradora Ré em 05/12/2011, por ordem judicial,
procedeu-se com a devida transferência da monta bloqueada nas
contas da Peticionante, no valor de R\$ 2.513,34 (dois mil
quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos) conforme
fls. 71, que será devidamente levantado pela parte autora.

No entanto, houve pagamento da guia
judicial realizada através do Depósito, realizado pela parte
ré, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em
19/05/2010, em cumprimento do acordo fechado entre as partes,
conforme guia de depósito em anexo, vinculada a conta judicial
nº 2.200.120.821.844.

Recebido original em 29/10/14

Recebido